



# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO N° 38, DE 2022

Sugere ao Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei ou de Medida Provisória para criação do Ministério da Indústria e Comércio.

**AUTORIA:** Senadora Margareth Buzetti (PP/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

**INDICAÇÃO N° DE 2022**

Sugere ao Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei ou de Medida Provisória para criação do Ministério da Indústria e Comércio.

SF/22511.65369-25

Com fulcro no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e” da Constituição, combinado com o art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicitamos que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República sugestão de **apresentação de Projeto de Lei ou de Medida Provisória para criação do Ministério da Indústria e Comércio**.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 2019, a pasta que atendia Indústria, Comércio Exterior e Serviços foi extinta após a posse de Bolsonaro. Porém, a pasta é necessária para a elaboração de uma política industrial eficiente capaz de alavancar o desenvolvimento do país.

Não existe país forte, sem indústria forte. O setor industrial é importantíssimo para a produtividade e para a competitividade dos demais segmentos. Para cada R\$ 1 produzido pelo setor, são gerados R\$ 2,67 adicionais na economia (58% a mais que a agricultura e 76% a mais que comércio e serviços).

Por isso, a importância de o país desenvolver uma política industrial forte e que seja acompanhada de perto por integrantes do governo. Também é fundamental a realização de investimentos em infraestrutura, como rodoviária, ferroviária e portuária.

Estamos convictos de que a apresentação de Projeto de Lei ou de Medida Provisória pelo Poder Executivo, para a criação desse novo Ministério, será um passo decisivo para o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento. Um passo que pode beneficiar o Brasil e nos colocar em situação de grande protagonismo internacional,



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

aumentando as vantagens comparativas de nossa economia, em benefício de toda a população brasileira.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2022

  
**Senadora MARGARETH BUZZETTI**  
**PROGRESSISTAS/MT**

SF/22511.65369-25